



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.171 DE 12 DE JUNHO DE 2019**

**Dispõe sobre a orientação de  
acidentes domésticos com  
animais peçonhentos no âmbito  
do Município de Fundão.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria o programa de orientação quanto aos riscos causados por animais peçonhentos no município de Fundão.

**Parágrafo único** – O programa consiste na promoção de informações e seminários, debates e eventos em escolas municipais cuja temática seja esclarecimentos sobre os perigos de acidentes domésticos causados por animais peçonhentos bem como procedimentos de primeiros socorros e atitudes necessárias a redução da gravidade e suas consequências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2019.

  
**Joilson Rocha Nunes**

Prefeito do Município de Fundão

  
**Manoel Sobrinho Maia da Silva**

Secretário Municipal de Administração